



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 210/CSJT.GP.SE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no art. 6º, incisos VIII e XIV, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Aprovar o calendário das sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o ano de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA



Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CALENDÁRIO 2010																				
JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31			
31																				
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3							1			1	2	3	4	5
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
							30	31												
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30		
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				
<p>Sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Feriados</p> <p>Férias Coletivas dos Ministros (art. 66, § 1º, da LC n.º 35/79)</p> <p>Recesso forense (art. 62, I, da Lei n.º 5.010/66)</p> <p>Abertura / Encerramento do Semestre Judiciário (art. 66, § 2º, da LC n.º 35/79)</p>																				

FERIADOS	
1º de Janeiro – art. 1º da Lei n.º 662/49	12 de outubro – art. 1º da Lei n.º 6.802/80
15 e 16 de fevereiro – art. 62, III, da Lei n.º 5.010/66	28 de outubro – Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei n.º 8.112/90
31 de março a 4 de abril – art. 62, II, da Lei n.º 5010/66	1º de novembro – art. 62, IV, da Lei n.º 5.010/66
21 de abril – art. 1º da Lei n.º 662/49	2 de novembro – art. 62, IV, da Lei n.º 5.010/66
1º de maio – art. 1º da Lei n.º 662/49	15 de novembro – art. 1º da Lei n.º 662/49
3 de junho – <i>Corpus Christi</i>	8 de dezembro – art. 62, IV, da Lei n.º 5.010/66 c/c Lei n.º 6.741/79
11 de agosto – art. 62, IV, da Lei n.º 5.010/66	25 de dezembro – art. 1º da Lei n.º 662/49
7 de setembro – art. 1º da Lei n.º 662/49	